



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 820, de 27 de outubro de 2009.

"Dispõe sobre a caracterização e criação de área pública e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica caracterizado o trecho da via pública denominada Rua Boa Vista, localizada no bairro Mansões Bittencourt, neste Município, entre a Rua do Cristal e Rua Francisco Correia Bittencourt e Quadra 120, conforme projeto de caracterização em anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - A área caracterizada passa a ser denominada "**Área Pública - A**" com 999,06 m² (novecentos e noventa e nove vírgula zero seis metros quadrados), destinada à utilização em obras públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 27 de outubro de 2009.

DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal